



28211677



08000.015419/2022-91

Boletim de Serviço em 31/07/2024

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO CGDSIC/STI/SE/MJSP Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Institui o Grupo de Trabalho com objetivo de definir a estratégia de uso de software e serviços de computação em nuvem no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGDSIC) do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 2º e pelo art. 6º do Anexo VII da Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, que estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

CONSIDERANDO o resultado da deliberação realizada na 9ª Reunião ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, ocorrida em 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT com objetivo de definir a estratégia de uso de software e serviços de computação em nuvem no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, nos termos do item 5 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º O GT deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar proposta de documento de estratégia de uso de software e de serviços de computação em nuvem conforme modelo constante no Anexo II da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, ao Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, para aprovação.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes integrantes

a) Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, que o coordenará:

I - Rodrigo Albernaz Bezerra; e

II - Leonardo Garcia Greco.

b) Subsecretaria de Administração - SAA:

I - Débora de Souza Januário; e

II - Leozilio Ferreira Franca.

c) Secretaria de Direitos Digitais - SEDIGI:

I - Nathalie Fragoso e Silva Ferro; e

II - Nathalia Almeida de Souza Lobo.

d) Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP:

I - Vanessa Fusco Nogueira Simões; e

II - Rafael Rodrigues de Sousa.

e) Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN:

I - Antônio Glautter Azevedo de Moraes; e

II - Igor Sant Ana da Silva.

f) Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS:

I - Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros; e

II - Fábio Santos Pereira.

h) Encarregado de Dados:

I - Tomas Disitzer Carvalho de Miranda; e

II - Sérgio Gomes Velloso.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação**, em 29/07/2024, às 18:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28211677** e o código CRC **F3B11601**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.